



## **COMUNICADO**

Em atendimento as recomendações da empresa responsável pela organização do pleito eleitoral eletrônico dos CRFs/CFF - 2017, solicitamos que seja encaminhado ao CRF/PI o Cadastro das Chapas e Candidatos para inclusão no sistema eleitoral online, com prazo final para o dia **09.10.2017, até às 14:00**, os arquivos abaixo discriminados:

✓ **Para Imagem**

Quanto as características da foto, ratifica-se ao determinado na terceira instrução: o formato deve ser em .JPEG, pois é o padrão utilizado pela maioria dos celulares e câmeras fotográficas; como será exibida uma imagem em miniatura, não é necessário que a foto possua uma resolução elevada, sendo que o sistema está configurado para receber imagens de, no máximo, até 110 KB; o quadro da imagem exibido será em proporção 3x4 e, assim, a medida aproximada em Pixels indicada seria de 220 de largura por 340 de altura.

✓ **Texto**

Conforme disposto na Resolução/CFF nº 604/14 (regulamento eleitoral), o sistema aceitará 800 (oitocentos) caracteres para se disponibilizar espaço para inserção de histórico e proposta resumida de cada candidato ou chapa, sendo que os textos deverão ser codificados em UTF-8, por se trata do padrão de codificação mais utilizado no mundo, para uma correta visualização;

Ressalta-se que, caso não sejam enviados os arquivos em tempo hábil, não haverá prejuízo ao registro de candidatura, todavia, não constará dados no sítio eletrônico disponível na data da votação.

Teresina/PI, 06 de outubro de 2017

**Dr. Alex Ferreira Aragão**  
Presidente da CER – CRF/PI